



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 29.880, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado de Rondônia,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “a” do inciso III e a alínea “b” do inciso V, ambos do art. 1º do Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO - Biênio 2023/2025 e revoga o Decreto nº 22.057, de 29 de junho de 2017.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

III - .....

a) Cremilda Queiroz, titular;

.....

V - .....

b) Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º As datas correspondentes ao início de vigência das nomeações dos membros indicados no art. 1º ficam estabelecidas conforme seguem:

I - Cremilda Queiroz, a contar de 8 de outubro de 2024; e

II - Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho, a contar de 6 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar das datas dispostas no art. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/12/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054964938** e o código CRC **9D11F3B6**.

---

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.000434/2024-05

SEI nº 0054964938